

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

Data: 21 de dezembro de 2022

Horário: 9:00 horas

Pregão Presencial nº: 19/2022

Processo CM n°: 03271/2022

OBJETO: No dia e hora supramencionados, na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, realizou-se sessão pública do Pregão em epígrafe, com a presença do Pregoeiro, Senhor **FERNANDO JULIO TEIXEIRA**, a Equipe de Apoio **KENNEDY DE MORAIS e JACQUELINE SAYURI MIYASAKI**.

Aberta a sessão pelo Pregoeiro, consigna-se a participação das seguintes empresas:

A empresa DONDA COMÉRCIO DE PLACAS E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ nº 03.277.363/0001-67), entregou o Envelope 01-Proposta Comercial, o Envelope 02-Habilitação e os documentos de Credenciamento juntamente com o Anexo III assinado pelo Sr. HAMILTON BALBINO DE MACEDO, portador da Cédula de Identidade RG nº devidamente lacrados e indevassáveis que foram recebidos e protocolados pela Diretoria de Licitações e Contratos no dia 20/12/2022 às 11h20m.

A empresa BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI enviou 01 (um) envelope, via Sedex (código de rastreio: OV 27221970 6 BR), contendo o Envelope 01-Proposta Comercial e o Envelope 02- Habilitação, devidamente lacrados e indevassáveis) e os documentos de Credenciamento juntamente com o Anexo III assinado pela Sra. Nayara Carolina Vilela Furtado, portadora da Cédula de Identidade RG nº devidamente lacrados e indevassáveis que foram recebidos e protocolados pela Diretoria de Licitações e Contratos no dia 20/12/2022 às 12h05m.

Todos os envelopes e documentos foram objeto de rubrica e análise pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

Consigna-se ainda, que as referidas empresas DONDA COMÉRCIO DE PLACAS E SERVIÇOS LTDA-ME e BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, não enviaram representantes para participação na presente Sessão Pública.

Dando início à Sessão, procedeu-se ao exame dos documentos enviados pelas empresas interessadas, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, declarando-se por **CREDENCIADAS** todas as empresas.



Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução com aqueles definidos no Edital e selecionando os Licitantes aptos para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002, nos seguintes termos:

ITEM 01 - PLACA 15 X 10

LICITANTE	SELEÇÃO DAS PROPOS PRECO	%	
DONDA COMÉRCIO DE PLACAS E SER	106,0000	7.07%	Selecionada
BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRC	99,0000	0.00%	Selecionada

Em seguida, ante a ausência de representantes das empresas licitantes em Sessão, não houve lances verbais, chegando-se à seguinte Classificação:

Item: 001.00 Vencedor Fase : Propostas

7,07% 09:27:34 Selecionada DONDA COMÉRCIO DE PLACAS E SERVI 106,0000 0,00% 09:27:45 Selecionada BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO 99,0000

Fase : la. Rodada de Lances

DONDA COMÉRCIO DE PLACAS E SERVI 106,0000 0,00% 09:39:28 Sem Lance

LICITANTE	VALOR	0/0	CLASSIFICAÇÃO
NANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO LIDA	99,0000	0,00%	lo. lugar
ONDA COMÉRCIO DE PLACAS E SERVIÇOS LIDA-ME	106,0000	7,07%	20. lugar
	F PREFERÊNCIA		
	E PREFERÊNCIA		copra pr celecă
	E PREFERÊNCIA VALOR	%	ORDEM DE SELEÇÃ NE - EPP

Encerrada a fase de lances, iniciou-se o procedimento de negociação.

NEGOCIAÇÃO: Ante a ausência de representante da empresa neste momento, restou prejudicada a negociação, permanecendo a oferta no VALOR UNITÁRIO DO ITEM 01 de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), o qual foi considerado ACEITÁVEL, por estar abaixo da média orcamentária (vide fls. 37)

Analisando os documentos de HABILITAÇÃO apresentados pela empresa BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, verificou-se a ausência da prova de regularidade para com o Cadastro Informativo Municipal - CADIN do Município de São Caetano do Sul nos termos do item 7, alínea "g", conforme solicitado no Edital em epígrafe.



Desta feita, em virtude do não atendimento ao item supra, declarou-se INABILITADA a empresa BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

Ante a inabilitação da empresa BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, convocou-se a empresa DONDA COMÉRCIO DE PLACAS E SERVIÇOS LTDA-ME, para iniciar a fase de negociação.

NEGOCIAÇÃO: Ante a ausência de representante da empresa neste momento, restou prejudicada a negociação, permanecendo a oferta no Valor Unitário referente ao Item 01 no valor de R\$ 106,00 (cento e seis reais), o qual está dentro da média orçamentária (vide fls. 37).

Ato contínuo, o Pregoeiro deu início à fase de Habilitação da empresa DONDA COMÉRCIO DE PLACAS E SERVIÇOS LTDA-ME, a qual restou positiva pelo atendimento às condições editalícias.

Por fim, ante a ausência dos representantes das empresas licitantes, consigna-se a ausência de intenção recursal nos termos do Artigo 4º, XVIII e XX, da Lei Federal 10.520/2002.

ITEM 02 - PLACA 30 X 20

NCERRADO O CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS			
	SELEÇÃO DAS PROPOS	STAS	
LICITANTE	PREÇO	%	
ONDA COMÉRCIO DE PLACAS E SER IANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRC	395,0000 129,0000	206,20% 0,00%	Selecionada Selecionada

Em seguida, ante a ausência de representantes das empresas licitantes em Sessão, não houve lances verbais, chegando-se à seguinte Classificação:

Item: 002.00 Vencedor

Fase : Propostas

DONDA COMÉRCIO DE PLACAS E SERVI 395,0000 206,20% 10:12:18 Selecionada BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO 129,0000 0,00% 10:12:35 Selecionada

Fase : 1a. Rodada de Lances

DONDA COMÉRCIO DE PLACAS E SERVI 395,0000 0,00% 10:14:02 Declinou

ICERRADA A ETAPA DE LANCES			
CLASSIFICAÇ	ÃO DAS OFERTAS		
LICITANTE	VALOR	nyo	CLASSIFICAÇÃO
NDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIDA	129,0000	0,00%	lo. lugar
NDA COMÉRCIO DE FLACAS E SERVIÇOS LIDA-HE	395,0000	206,20%	Zo. lugar
DIRETTO DE	E PREFERÊNCIA		
LICITANTE	VALOR	4/0	ORDEM DE SELEÇÃO ME - EPP
			/

7



Encerrada a fase de lances, iniciou-se o procedimento de negociação.

NEGOCIAÇÃO: Ante a ausência de representante da empresa neste momento, restou prejudicada a negociação, permanecendo a oferta no VALOR UNITÁRIO DO ITEM 02 de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), o qual foi considerado ACEITÁVEL, por estar abaixo da média orçamentária (vide fls. 37)

Analisando os documentos de HABILITAÇÃO apresentados pela empresa BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, verificou-se a ausência da prova de regularidade para com o Cadastro Informativo Municipal – CADIN do Município de São Caetano do Sul nos termos do item 7, alínea "g", conforme solicitado no Edital em epígrafe.

Desta feita, em virtude do não atendimento ao item supra, declarou-se INABILITADA a empresa BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

Ante a inabilitação da empresa BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, convocou-se a empresa DONDA COMÉRCIO DE PLACAS E SERVIÇOS LTDA-ME, para iniciar a fase de negociação.

NEGOCIAÇÃO: Ante a ausência de representante da empresa neste momento, restou prejudicada a negociação, permanecendo a oferta no Valor Unitário referente ao Item 02 no valor de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), o qual está dentro da média orçamentária (vide fls. 37).

Ato contínuo, o Pregoeiro deu início à fase de Habilitação da empresa DONDA COMÉRCIO DE PLACAS E SERVIÇOS LTDA-ME, a qual restou positiva pelo atendimento às condições editalícias.

Por fim, ante a ausência dos representantes das empresas licitantes, consigna-se a ausência de intenção recursal nos termos do Artigo 4º, XVIII e XX, da Lei Federal 10.520/2002.

<u>ITEM 03 – PLACA 60 X 40</u>

ENCERRADO O CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS				
SELEÇÃO DAS PROPOSTAS				
LICITANTE	PREÇO	9/0		
DONDA COMÉRCIO DE PLACAS E SER BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRC	1.316,0000 540,0000	143,70% 0,00%		Selecionada Selecionada

Em seguida, ante a ausência de representantes das empresas licitantes em Se houve lances verbais, chegando-se à seguinte Classificação:



Item: 003.00

Vencedor

Fase : Propostas

DONDA COMÉRCIO DE PLACAS E SER 1.316,0000 143,70% 10:17:29 Selecionada

BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

540,0000 0,00% 10:17:57 Selecionada

Fase : la. Rodada de Lances

DONDA COMÉRCIO DE PLACAS E SER 1.316,0000

0,00% 10:19:05 Declinou

ENCERRADA A ETAPA DE LANCES

CLASSIFICAÇÃO	DAS	OFERIAS

LICITANTE	VALOR	%	CLASSIFICAÇÃO
ANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIDA	540,0000	0,00%	lo. lugar
ONDA COMÉRCIO DE PLACAS E SERVIÇOS LIDA-ME	1.316,0000	143,70%	20. lugar

DATE OF THESE	EVE	DDEEEDERICTA
DIRECTIO	DE	PREFERENCIA

LICITANTE	VALOR	D/a	ORDEM DE SELEÇÃO ME - EPP

Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o DIREITO DE PREFERÊNCIA.

Encerrada a fase de lances, iniciou-se o procedimento de negociação.

NEGOCIAÇÃO: Ante a ausência de representante da empresa neste momento, restou prejudicada a negociação, permanecendo a oferta no VALOR UNITÁRIO DO ITEM 03 de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), o qual foi considerado ACEITÁVEL, por estar abaixo da média orçamentária (vide fls. 38)

Analisando os documentos de HABILITAÇÃO apresentados pela empresa BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, verificou-se a ausência da prova de regularidade para com o Cadastro Informativo Municipal - CADIN do Município de São Caetano do Sul nos termos do item 7, alínea "g", conforme solicitado no Edital em epígrafe.

Desta feita, em virtude do não atendimento ao item supra, declarou-se INABILITADA a empresa BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

Ante a inabilitação da empresa BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, convocou-se a empresa DONDA COMÉRCIO DE PLACAS E SERVIÇOS LTDA-ME, para iniciar a fase de negociação.

NEGOCIAÇÃO: Ante a ausência de representante da empresa neste momento, restou prejudicada a negociação, permanecendo a oferta no Valor Unitário referente ao Item 03 no valor de R\$ 1.316,00 (hum mil, trezentos e dezesseis reais), o qual está dentro da média orçamentária (vide fls. 37).

Ato contínuo, o Pregoeiro deu início à fase de Habilitação da empresa DONDA COMÉRCIO DE PLACAS E SERVIÇOS LTDA-ME, a qual restou positiva pelo atendimento as condições editalícias.



Por fim, ante a ausência dos representantes das empresas licitantes, consigna-se a ausência de intenção recursal nos termos do Artigo 4º, XVIII e XX, da Lei Federal 10.520/2002.

ITEM 04 - MEDALHA

ENCERRADO O CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS	Canana Administra			
	SELEÇÃO DAS PROPO	STAS		
LICITANTE	PREÇO	%		
BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRC DONDA COMÉRCIO DE PLACAS E SER	410,0000	0,00%	Sem Proposta	Selecionada

Em seguida, ante a ausência de representantes das empresas licitantes em Sessão, não houve lances verbais, chegando-se à seguinte Classificação:

Item: 004.00 Vencedor

Fase : Propostas

BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA *** 10:24:59 Sem Proposta DONDA COMÉRCIO DE PLACAS E SERVI 410,0000 0,00% 10:24:36 Selecionada

CLASSIFICAÇ	ÃO DAS OFERTAS		
LICITANTE	VALOR	0/0	CLASSIFICAÇÃO
IDA COMÉRCIO DE PLACAS E SERVIÇOS LIDA-ME	410,0000	0,00%	10. lugar
NEA COMERCIO DE PEACAS E SERVIÇOS BIDA-NE			
	PREFERÊNCIA		
	PREFERÊNCIA VALOR	0%	ORDEM DE SELEÇÃO ME - EPP

NEGOCIAÇÃO: Ante a ausência de representante da empresa neste momento, restou prejudicada a negociação, permanecendo a oferta no VALOR UNITÁRIO DO ITEM 04 de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), o qual foi considerado ACEITÁVEL, o qual está dentro da média orçamentária (vide fls. 37).

Ato contínuo, o Pregoeiro deu início à fase de Habilitação da empresa DONDA COMÉRCIO DE PLACAS E SERVIÇOS LTDA-ME, a qual restou positiva pelo atendimento às condições editalícias.

Por fim, ante a ausência dos representantes das empresas licitantes, consigna-se a ausência de intenção recursal nos termos do Artigo 4º, XVIII e XX, da Lei Federal 10.520/2002.

7



ITEM 05 - TROFÉU

	SELEÇÃO DAS PROPOS	STAS		
LICITANTE	PREÇO	%		
IANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRC DONDA COMÉRCIO DE PLACAS E SER	200,0000	0,00%	Sem Proposta	Selecionada

Em seguida, ante a ausência de representantes das empresas licitantes em Sessão, não houve lances verbais, chegando-se à seguinte Classificação:

Item: 005.00 Vencedor

Fase : Propostas

BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA *** 10:30:05 Sem Proposta
DONDA COMÉRCIO DE PLACAS E SERVI 200,0000 0,00% 10:30:00 Selecionada

DAS OFERTAS		
VALOR	0/0	CLASSIFICAÇÃO
200,0000	0,00%	lo. lugar
VALOR	0/0	ORDEM DE SELEÇÃO
TALOIL		ME - EPP
	200,0000	VALOR % 200,0000 0,003 REFERÊNCIA

NEGOCIAÇÃO: Ante a ausência de representante da empresa neste momento, restou prejudicada a negociação, permanecendo a oferta no VALOR UNITÁRIO DO ITEM 05 de R\$ 200,00 (duzentos reais), o qual foi considerado ACEITÁVEL, o qual está dentro da média orçamentária (vide fls. 37).

Ato contínuo, o Pregoeiro deu início à fase de Habilitação da empresa DONDA COMÉRCIO DE PLACAS E SERVIÇOS LTDA-ME, a qual restou positiva pelo atendimento às condições editalícias.

Por fim, ante a ausência dos representantes das empresas licitantes, consigna-se a ausência de intenção recursal nos termos do Artigo 4º, XVIII e XX, da Lei Federal 10.520/2002.

A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata.

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio.

Por fim, consignamos que:





- a) Com ânimo de verificar relação de impedimentos e eventuais penalizações em face da empresa DONDA COMÉRCIO DE PLACAS E SERVIÇOS LTDA-ME, diligenciamos junto aos sítios eletrônicos < https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm >; < https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx > e < https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ > cuja consulta restou negativa, conforme documentos em anexo;
- b) Compulsando os autos, foram solicitados orçamentos de 06 (seis) empresas e obtidos retorno de 04 (quatro) empresas (fls. 14/39).
- c) Por fim, verifica-se que a empresa **DONDA COMÉRCIO DE PLACAS E SERVIÇOS LTDA-ME** ofertou preço dentro da média orçamentária. (fls.37/39).

FERNANDO JULIO TEIXEIRA

Pregoeiro

KENNEDY DE MORAIS

Equipe de Apoio

JACQUELINE SAYURI MIYASAKI

Equipe de Apoio